

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2023 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: E DO OUTRO LADO empresa A EMPRESA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, neste ato representado pela Gestora do FME, o **Senhor: ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, portadora do RG. Nº 067377772018-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF: Nº 004.112.621-14, residente e domiciliada na Rua: José Honorato da Cruz n/ 214 na cidade de Ananás-TO.

CONTRATADO: A EMPRESA _____. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de toalhas, porta-retratos, jogos de xicaras, artigos decorativos, arranjos de flores dentre outros, destinados atender nos eventos previstos em calendário: dia internacional da mulher, mães, pais, professores, estudante, festividade junina de São João, páscoa, semana da pátria, semana do meio ambiente, natal, noite cultural, projetos e programas educacionais que vierem acontecer no ano 2023 no Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.

Conforme especificado abaixo:

Item	Objeto	Quant.	MARCA	Valor unitário	valor Total
1	Toalhas de mão bordada	340			
2	Toalhas de rosto bordada	340			
3	Toalhas de banho bordada	50			
4	Porta retrato pequeno	30			
5	Porta retrato médio	30			

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

6	Montagem de cesta pequena	50			
7	Montagem de cesta média	50			
8	Montagem de cesta grande	20			
9	Necessaire pequena bordada	50			
10	Necessaire média bordada	40			
11	Necessaire grande bordada	20			
12	Almofadas pequenas bordada	50			
13	Almofadas médias bordadas	20			
14	Almofadas grandes bordadas	10			
15	Canecas	100			
16	Jogo de xicara	50			
17	Jogo de copo	50			
18	Garrafas squeeze personalizadas	50			
19	Jogo de taça	20			
20	Jogo de sobremesa	20			
21	Arranjo de flor pequeno	20			
22	Arranjo de flor médio	20			
23	Arranjo de flor grande	20			
24	Artigos de decoração pequeno	20			

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

25	Artigos de decoração médio	20			
26	Artigos de decoração grande	20			
27	Bíblia	10			
28	Boneca pequena	50			
29	Boneca média	50			
30	Boneca grande	50			
31	Kit cozinha infantil	20			
32	Jogos educativos	20			
33	Panelas de brinquedo	20			
34	Bolas pequenas	50			
35	Bolas médias	50			
36	Bolas grandes	50			
37	Carrinho pequeno	50			
38	Carrinho médio	50			
39	Carrinho grande	50			
40	Chaveiros	50			
41	Slime	50			
42	Pop it	50			
43	Bandeja inox	20			
44	Ursos de Pelucia	20			
45	Bandeja de papel	20			
46	Boné	20			

47	Kit mamadeira	20			
48	Balde para gelo	20			
TOTAL					
VALOR TOTAL: R\$ ____ ()					

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência, com início em ____ de abril de 2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento, será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante a expedição da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

4.2 Conforme apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria para conta do Contratado. Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem (ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;
- b) nota (s) fiscal (is) correspondente á(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- c) prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- d) Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;
- e) O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências.

4.3 – O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO é o servidor indicado pelo gestor da pasta devidamente formalizado através de documento legal a Senhora: ROSINALVA LOPES DE SOUSA, CPF: 024.976.851-85 MAT: 5473980.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO obriga – se a executar os serviços dentro das normas exigidas, em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

6.2 – Correrão por conta do CONTRATADO os respectivos encargos e tributos obrigatórios sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

7.1 - Advertência;

7.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

8.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, o CONTRATADO receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá nos tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

9.1.2 Poderão os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

10.1- As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

Orgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0052.2020	3.3.90.30	391	1.500.1001.00000
16	05	12.361.1332.2022	3.3.90.30	410	1.550.0000.00000
16	05	12.361.1333.2023	3.3.90.30	419	1.540.0000.00000
16	06	12.122.1333.2047	3.3.90.30	432	1.540.0000.00000
16	06	12.122.0361.2048	3.3.90.30	445	1.540.0000.00000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TO, AOS __ DIAS DO MÊS DE __ DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

CNPJ: 19.870.299/0001-63

CONTRATANTE

A EMPRESA __

INSCRITA NO CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232